



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.587, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.582, DE 30 DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.582, de 30 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a redação que segue e fica acrescido dos seguintes incisos I, II, e III:

“Artigo 1º – O Poder Executivo, nas condições fixadas na presente lei, fica autorizado a conceder auxílio para o transporte de estudantes:

I – de cursos de graduação universitária, inexistentes no Município de Pompeia e localizados nos Municípios de Marília e Tupã;

II – de cursos técnicos e profissionalizantes, inexistentes no Município de Pompeia e localizados nos Municípios de Marília e Tupã;

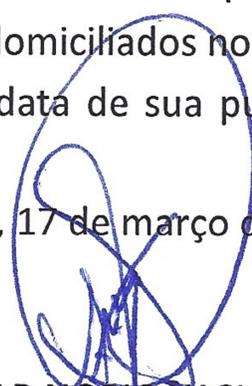
III – do Cursinho Alternativo Unesp Marília (CAUM), mantido pela Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), Campus de Marília, destinado a alunos provenientes do Ensino Médio das escolas da rede pública de ensino, de modo a prepará-los para realizar o exame vestibular”.

Artigo 2º – Fica mantido o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.582, de 30 de janeiro de 2015, que diz:

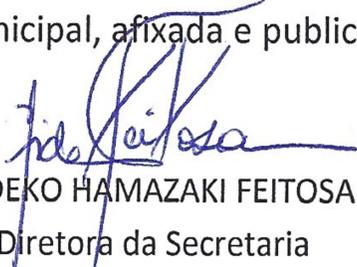
“Parágrafo Único – A concessão de auxílio de que trata este artigo será direcionada exclusivamente aos alunos residentes e domiciliados no Município de Pompeia”.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 17 de março de 2015.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 17 de março de 2015.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora da Secretaria